



Escritório Regional de Saúde de Tangará da Serra/MT

Parecer Técnico para escalonamento/sequência de municípios contemplados com veículo utilitário tipo – Ambulância para Serviços de Atendimento Móvel a usuários do Sistema Único de Saúde.

I. Identificação do Autor:

- a) Nome do Município/Secretário Municipal de Saúde:
- Arenápolis, Maria das Graças S.S. Mendes
 - Barra do Bugres, Egberto Bassalobri de Barros
 - Campo Novo do Parecis, Cristiane Galli Cardoso
 - Denise, Osvaldino Gomes
 - Nova Marilândia, Aparecida Clestiane C. S. V. Molina
 - Nova Olímpia, Ari Felippi
 - Porto Estrela, Aline Priscila Guedes Rocha
 - Santo Afonso, Luiz Fernando Ferreira Falcão
 - Sapezal, Fátima Aparecida do Santos Nino
 - Tangará da Serra, Itamar Martins Bonfim
- b) Região de Saúde: Médio Norte Matogrossense
- c) Instituição: Secretarias Municipais de Saúde dos respectivos Municípios

II. Identificação do Revisor:

III.

- a) Escritório Regional de Saúde: Tangará da Serra
- b) Região de Saúde: Médio Norte Matogrossense
- c) Revisor: Sônia Regina Andrade
- d) Perfil Profissional: PTNSSL do SUS (Administradora)

IV. Resumo Executivo.

Membros da Comissão de Intergestores Regional da Região Médio Norte Matogrossense se reuniram na data de 16 de agosto de 2016, na oportunidade foi aprovada a Resolução da Comissão Intergestores Regional – CIR Médio Norte Matogrossense nº. 21 de 16 de agosto de 2016, que dispõe sobre a aprovação do escalonamento/sequência de municípios contemplados com veículo utilitário tipo – Ambulância para Serviços de Atendimento Móvel a usuários do Sistema Único de Saúde.

V. Contexto

Considerando a Ata de Registro de Preço nº 002/2016/Secretaria de Estado de Gestão; Processo nº. 282.958/2015/Secretaria de Estado de Gestão; Pregão Eletrônico nº 039/2015/Secretaria de Estado de Gestão; publicada no Diário Oficial do dia 18/02/2016 às páginas 43-46; tendo com objetivo de registrar preços no respectivo LOTE UNICO, para futura e eventual Aquisição de Veículos - implementados em Ambulância para transporte de pacientes em decúbito horizontal, para uso urbano, rural e rodoviário em vias pavimentadas, não pavimentadas e com acesso precário, classificado como Ambulância de Suporte Básico (Tipo B), conforme Portaria nº 2.048, de novembro de 2002 do Ministério da Saúde, para distribuição aos municípios do Estado.

Considerando a fala da Secretária Adjunta de Políticas e Regionalização, Sra. Maria Salete Ribeiro em reunião da Comissão Intergestores Bipartite de Mato Grosso – CIB/MT realizada no dia 02/08/2016 no auditório do Conselho Regional de Farmácia – CRF/MT; onde foi definido que os veículos utilitários tipo – Ambulância adquiridos pelo Estado seriam distribuídos aos municípios conforme prioridade e que a sequência de recebimento deveria ser consensuada em reunião das respectivas **Comissões Intergestores Regionais – CIR's Regionais**.

Considerando a orientação da Secretaria Executiva da Comissão Intergestores Bipartite de Mato Grosso – CIB/MT de que a prioridade para distribuição dos veículos utilitários tipo – Ambulância fossem 1º Municípios que não possuem nenhuma ambulância; 2º. Que tem ambulância, mas em condições precárias e que está distante de sua referência hospitalar; 3º. Municípios ou Distritos que possuem ambulância, mas está distante de sua referência hospitalar e 4º. Relação entre população e número de ambulâncias.

Considerando o Ofício nº. 73 da Secretaria Municipal de Saúde de Arenápolis do dia 10/08/2016; o Ofício nº. 272 da Secretaria Municipal de Saúde de Barra do Bugres do dia 11/08/2016; o Ofício nº. 177 da Secretaria Municipal de Saúde de Campo Novo do Parecis do dia 11/08/2016; o Ofício nº. 0134 da Secretaria Municipal de Saúde de Denise do dia 11/08/2016; o Ofício nº. 060 da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Marilândia do dia 15/08/2016; o Ofício nº. 089 da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Olímpia do dia 17/08/2016; o Ofício nº. 193 da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Estrela do dia 11/08/2016; o Ofício nº. 193 da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Estrela do dia 11/08/2016; o Ofício nº. 262 da Secretaria Municipal de Saúde de Santo Afonso do dia 11/08/2016; o Ofício nº. 338 da Secretaria Municipal de Saúde de Sapezal do dia 11/08/2016 e o Ofício nº. 0008 da Secretaria Municipal de Saúde/STS de Tangará da Serra do dia 10/08/2016; onde os respectivos municípios responderam ao Ofício Circular nº. 033/AS/ERSTS descrevendo a quantidade e estado de conservação de suas ambulâncias. Foi então **CONSENSUADO** que o escalonamento para recebimento dos veículos utilitários tipo – Ambulância adquiridos pelo Estado **SERÁ:**

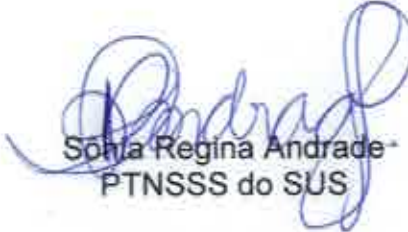
- 1º. - Arenápolis
- 2º. - Nova Marilândia
- 3º. - Sapezal



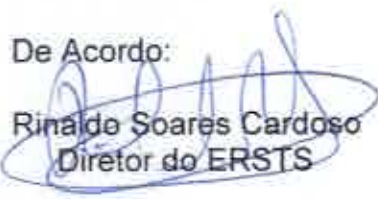



- 4º. - Nova Olímpia
- 5º. - Barra do Bugres
- 6º. - Tangará da Serra
- 7º. - Denise
- 8º. - Porto Estrela
- 9º. - Santo Afonso
- 10º. - Campo Novo do Parecis

Este é o nosso Parecer, salvo juízo em contrário.


Sônia Regina Andrade
PTNSSS do SUS

De Acordo:


Rinaldo Soares Cardoso
Diretor do ERSTS